



www.fpg.pt

**Aos Delegados representantes dos Clubes, Praticantes, Treinadores e Árbitros com assento na Assembleia e demais participantes**

Ref.: DIR057/24

Miraflores, 23 de setembro de 2024

Assunto: **Assembleia-Geral Extraordinária - Eleições 2024-2028**

Exmos. Senhores,

Nos termos da Lei e do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Golfe, convoco a Assembleia-Geral Eletiva, a realizar no próximo dia **7 de novembro de 2024**, com início às 10h00, encerrando as urnas às 17h00, no Centro Nacional de Formação de Golfe do Jamor – Complexo Desportivo do Estádio Nacional do Jamor, Vale do Jamor, Cruz Quebrada-Dafundo, para:

**Ponto Único: Eleição dos órgãos estatutários 2024-2028.**

A entrega das listas candidatas deverá ocorrer até às 17 horas do dia **18 de outubro**, na sede da Federação Portuguesa de Golfe e, logo que verificada a elegibilidade dos candidatos, será feita a publicitação da composição das listas junto dos Delegados, via e-mail, bem como em <https://portal.fpg.pt/eleicoes-fpg-2024-2028/>.

Para os devidos efeitos se informa, que tratando-se de uma Assembleia-Geral Eletiva será admitido o voto presencial e o voto por correspondência.

O voto presencial poderá ser exercido **entre as 10h00 e as 17h00** desse dia **7 de novembro** nos seguintes locais:

- em Lisboa – no local da Assembleia-Geral;
- na Quinta do Lago – na Delegação do Algarve da Federação Portuguesa de Golfe, sita no Sítio dos Pinheiros Altos, na Quinta do Lago, Almancil;
- ou no Porto – na sede da Associação de Golf do Norte de Portugal, sita nas instalações do Instituto Português do Desporto e Juventude, na Rua António Pinto Machado, nº 60, Porto.



www.fpg.pt

A Federação Portuguesa de Golfe publicará na sua página - em <https://portal.fpg.pt/eleicoes-fpg-2024-2028/> - a informação e documentação relativas à Eleição dos órgãos estatutários 2024-2028, onde se incluirá um despacho com os procedimentos de elaboração de listas e de exercício de direito de voto, recomendando-se a consulta atenta e regular da referida página.

Aproveita-se a presente convocatória para esclarecer e informar que, verificando-se uma inconsistência (que oportunamente deverá ser corrigida) entre o artigo 11º, nº 1 dos Estatutos e o artigo 18º, nº 1 do Regulamento Eleitoral, ambos aprovados em Assembleia-Geral da Federação Portuguesa de Golfe, será aceite a subscrição de listas candidatas por 5% do total de delegados à Assembleia-Geral (a saber, 4 delegados).

Com os melhores cumprimentos,

**Federação Portuguesa de Golfe**

Manuel Agrellos

*Presidente da Mesa da Assembleia-Geral*